



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA PRESI 214/2024

Dispõe sobre o Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 6ª Região - CGTIC.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000474-52.2022.4.06.8000,

CONSIDERANDO:

a) a Resolução CNJ 370, de 28 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026;

b) a Resolução n. 743 do CJF, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;

c) a Resolução n. 668 do CJF, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026;

d) a importância de se assegurar a infraestrutura apropriada às atividades do Tribunal e a necessidade de se alinhar a estratégia de Tecnologia da Informação - TI à estratégia institucional, por meio da priorização dos investimentos e a alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI,

RESOLVE:

Art. 1º DISPÕE sobre o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 6ª Região – CGTIC.

Art. 2º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 6ª Região, tem como atribuição, sob orientação da Presidência do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - TRF6, a tomada das decisões estratégicas de ações de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. Caberá ao CGTIC, em especial:

I - Assegurar o cumprimento das normas, diretrizes e metas relativas à Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal;

II - Aprovar o Plano Diretor de TI da Justiça Federal da 6ª Região – PDTI;

III - Aprovar o Plano de Contratação de Soluções de TI da Justiça Federal da 6ª Região - PCSTI e acompanhar seus indicadores;

IV - Definir a priorização das demandas de TI dos sistemas judiciais e administrativos.

V - Realizar a gestão estratégica dos sistemas judiciais e administrativos da Justiça Federal da 6ª Região;

VI - Aprovar os demais documentos estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Art. 3º O CGTIC será composto pelo(a):

I - Secretário(a) Geral da Presidência;

II - Juíza federal ou juiz federal em auxílio à Presidência responsável pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - Juíza federal ou juiz federal em auxílio à Corregedoria, com atuação prioritária em Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Diretor(a) Geral;

V - Diretor(a) da Secretaria Judiciária;

VI - Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VII - Assessor(a)-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Ciência de Dados

§1º O CGTIC será coordenado pela juíza federal ou juiz federal em auxílio à Presidência responsável pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§2º O diretor(a) da Secretaria Judiciária atuará como secretário(a) do CGTIC.

§3º Os diretores da Secretaria Judiciária e da Secretaria de Tecnologia da Informação poderão designar servidores de suas respectivas áreas para apoiar os trabalhos do CGTIC.

§4º Os integrantes do CGTIC elencados nos incisos II e III do *caput* deste artigo serão designados por Portaria da Presidência do Tribunal.

Art. 4º Compete à juíza federal ou ao juiz federal coordenador do comitê as decisões gerenciais, análise e acompanhamento das ações necessárias para execução das decisões estratégicas do CGTIC, respeitadas as competências dos demais órgãos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Art. 5º Para auxiliar em suas atribuições, o CGTIC poderá criar grupos de trabalho temporários e sugerir à Presidência a criação de comissões ou grupos de trabalho permanentes.

Art. 6º O CGTIC se reunirá trimestralmente, de forma ordinária, mediante convocação por seu coordenador e, de forma extraordinária, sempre que necessário, mediante convocação por qualquer de seus membros.

§1º Poderão ser convidados para as reuniões do CGTIC integrantes de outras áreas do TRF6.

§2º Caberá ao secretário(a) do CGTIC a elaboração das atas de reuniões que deverão ser assinadas por todos os membros do comitê e, se assim deliberado, por eventuais convidados.

Art. 7º O CGTIC passa a exercer as atribuições do Comitê Gestor do

eproc criado no processo SEI n. 0003355-65.2023.4.06.8000.

Art. 8º Deverá ser criada a unidade Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 6ª Região – CGTIC no sistema SEI.

Parágrafo Único – O CGTIC disciplinará por ato próprio a forma de encaminhamento de demandas relacionadas às sugestões de melhorias nos sistemas judiciais e administrativos.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria Presi 43/2022.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 16/09/2024, às 20:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932660** e o código CRC **BE10C851**.